



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
Diretoria de Pesquisas  
Coordenação de Serviços e Comércio  
Gerência de Pesquisas

**PESQUISA ANUAL DE COMÉRCIO - 2008**  
QUESTIONÁRIO COMPLETO

www.ibge.gov.br  
ibge@ibge.gov.br

01 IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO (Uso do Órgão Regional)	
01 CÓDIGO DO MUNICÍPIO DA UC	02 CADASTRO DO TÉC. DE PESQUISAS
UF MUNICÍPIO DIST/SUBDIST	
03 NÚMERO DA PASTA	04 N.º DO QUEST. NA PASTA
05 CONTROLE	06
	<b>2</b>

OBRIGATORIEDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES - a legislação vigente, de acordo com o Decreto Federal nº 73.177 de 20 de novembro de 1973 e a Lei nº 5.534 de 14 de novembro de 1968, modificada pela Lei nº 5.878 de 11 de maio de 1973, dispõe sobre a obrigatoriedade e sigilo das informações coletadas pelo IBGE, as quais se destinam, exclusivamente, a fins estatísticos e não poderão ser objeto de certidão e nem terão eficácia jurídica como meio de prova.

PRAZO DE ENTREGA - conforme descrito no recibo entregue pelo Técnico de Pesquisas.

PROPÓSITO DA PESQUISA ANUAL DE COMÉRCIO - coletar dados econômico-financeiros necessários à formulação de políticas públicas e programas sociais, bem como à estimação pelo Sistema de Contas Nacionais dos agregados macroeconômicos, em especial o Produto Interno Bruto - PIB.

**I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

02 IDENTIFICAÇÃO DA SEDE DA EMPRESA							
<b>PAC</b>	<b>PAC</b>						
<table border="1"> <tr> <td>_____</td> <td>_____</td> <td>_____</td> </tr> <tr> <td colspan="2">CNPJ da empresa</td> <td>Sufixo DV</td> </tr> </table>		_____	_____	_____	CNPJ da empresa		Sufixo DV
_____	_____	_____					
CNPJ da empresa		Sufixo DV					

03 DADOS CADASTRAIS	
SEDE DA EMPRESA (MATRIZ)	

01 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
02 NOME FANTASIA (se não possuir, registre S/D)	02A SITE DA EMPRESA (se não possuir, registre N/T)	
03 LOGRADOURO (rua, avenida, rodovia, etc.)	04 NÚMERO	05 COMPLEMENTO (bloco, grupo, andar, sala, km, etc.)
06 BAIRRO/DISTRITO	13 NOME DO MUNICÍPIO	12 SIGLA UF 07 CEP
08 DDD 09 TELEFONE	10 RAMAL 11 FAX	14 E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
15 DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	16 CÓDIGO CNAE 2.0	

<b>UNIDADE DE COLETA</b> (Endereço da empresa designado para prestar as informações) <b>Não informar endereço do contador</b>		
17 SUFIXO DA UNIDADE DE COLETA/DV	18 LOGRADOURO (rua, avenida, rodovia, etc.)	19 NÚMERO
20 COMPLEMENTO (bloco, grupo, andar, sala, km, etc.)	21 BAIRRO/DISTRITO	28 NOME DO MUNICÍPIO
27 SIGLA UF 22 CEP	23 DDD 24 TELEFONE	25 RAMAL 26 FAX
29 E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO		

04 DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES		
------------------------------------	--	--

01 SITUAÇÃO CADASTRAL EM 31-12-08	02 MUDANÇAS NA ESTRUTURA DA EMPRESA	03 CNPJ DE LIGAÇÃO DA EMPRESA
01 - Em operação <input type="checkbox"/> 03 - Paralisada com informação de receita <input type="checkbox"/> 04 - Extinta com informação de receita	00 - Não houve mudanças 01 - Surgido a partir de fusão ou cisão total <input type="checkbox"/> 02 - Cisão parcial 03 - Incorporação de/por outra empresa 06 - Alteração de CNPJ por outros motivos (esclareça em "OBSERVAÇÕES")	Sucessora/Antecessora - Arrendatária/Arrendada <input type="checkbox"/> _____

04 PRINCIPAIS MERCADORIAS COMERCIALIZADAS POR ORDEM DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA, INCLUSIVE POR REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	05 FORMA DE TRIBUTAÇÃO UTILIZADA PELA EMPRESA
1) ..... 2) ..... 3) .....	1- Lucro Real 2- Lucro Presumido ou Arbitrado <input type="checkbox"/> 3- Sistema "Simples Nacional" 4- Imune ou Isenta

## II - INFORMAÇÕES DA EMPRESA

**Unidade de Investigação: neste questionário devem ser registrados os dados da empresa como um todo.**

**Informações contábeis: devem se referir às de competência do ano civil (janeiro a dezembro) e serem prestadas de acordo com a Legislação Societária. Forma de preenchimento: registre os dados com clareza, a máquina ou a caneta esferográfica. O preenchimento dos valores deve ser em REAIS e SEM CENTAVOS. Antes de preencher o questionário, leia as instruções em anexo.**

05	NÚMERO DE PESSOAS OCUPADAS	CÓD	EM 31-03	CÓD	EM 30-06	CÓD	EM 30-09	CÓD	EM 31-12
<b>Pessoal Assalariado</b>									
Ligado à atividade comercial ou de representação (gerentes de vendas, supervisores, vendedores, balconistas, caixas, representante comercial, empacotadores, frentistas, etc.) .....		001		006		011		016	
Não ligado à atividade comercial (presidente, diretores, pessoal administrativo e ligado a outras atividades, etc.) .....		002		007		012		017	
<b>Pessoal Não-Assalariado</b>									
Proprietário e sócios com atividade na empresa .....		003		008		013		018	
Membros da família sem remuneração.....		004		009		014		019	
<b>Total.....</b>		<b>005</b>		<b>010</b>		<b>015</b>		<b>020</b>	

06	DEMONSTRATIVO DA RECEITA NO ANO	CÓD	VALOR EM REAIS
<b>Receita Bruta (Se códs. 022 a 025 &gt; 021 + 021A, discrimine a atividade correspondente em OBSERVAÇÕES)</b>			
Revenda de mercadorias (no caso de cooperativa, inclua as vendas a cooperados e de mercadorias de cooperados) .....		021	_ _ _ _ ,00
Comissões sobre vendas de representação comercial e agentes de comércio .....		021A	_ _ _ _ ,00
Venda de produtos de fabricação própria .....		022	_ _ _ _ ,00
Serviços de manutenção e reparação (veículos, eletrodomésticos, computadores, telefones, relógios, etc.) ...		023	_ _ _ _ ,00
Royalties de franquias .....		024	_ _ _ _ ,00
Outras atividades (lanchonetes, restaurantes, armazenagem, transporte, exploração de estacionamento, instalação e manutenção elétrica ou hidráulica, agropecuária, etc.) .....		025	_ _ _ _ ,00
<b>Deduções (-)</b>			
Vendas Canceladas, abatimentos e descontos incondicionais (-) .....		026	_ _ _ _ ,00
ICMS sobre vendas (-) .....		027	_ _ _ _ ,00
PIS/PASEP (-) .....		028	_ _ _ _ ,00
Outros impostos e contribuições sobre vendas (IPI, ISS, SIMPLES NACIONAL, COFINS) (-) .....		029	_ _ _ _ ,00
<b>Receita Líquida (021 + 021A + 022 + 023 + 024 + 025 - 026 - 027 - 028 - 029) .....</b>		<b>030</b>	<b> _ _ _ _ ,00</b>

07	OUTRAS RECEITAS NO ANO	CÓD	VALOR EM REAIS
Aluguel de imóveis, máquinas e equipamentos .....		031	_ _ _ _ ,00
Receitas financeiras (juros, descontos obtidos, etc.) .....		032	_ _ _ _ ,00
Variações monetárias ativas .....		033	_ _ _ _ ,00
Resultado positivo em participações societárias e em sociedades em conta de participação .....		034	_ _ _ _ ,00
Outras receitas operacionais (recuperação de despesas, etc.) .....		035	_ _ _ _ ,00
Receitas não-operacionais (lucro na alienação de bens do ativo imobilizado, etc.) .....		036	_ _ _ _ ,00
<b>Total (031 + 032 + 033 + 034 + 035 + 036) .....</b>		<b>037</b>	<b> _ _ _ _ ,00</b>

08	RECEITA LÍQUIDA DE REVENDA NO ANO, SEGUNDO CLASSE DE COMÉRCIO (Preencher somente se o Código 021 estiver preenchido)	CÓD	VALOR EM REAIS				
	Varejo (vendas ao público em geral).....	038					,00
	Atacado (exportações, vendas a instituições públicas, comerciais, indústrias, profissionais liberais, autônomos, agricultores, prestadores de serviços - restaurantes, bares, oficinas, etc.).....	039					,00
	<b>Total</b> .....	040					,00

09	DESTINO DAS VENDAS DE MERCADORIAS (Preencher somente se o Código 021 estiver preenchido)	CÓD	PERCENTUAL				
	Exportação direta - verificar correspondência com o <b>Cód. 039</b> .....	041					%
	Vendas a outras empresas comerciais e não comerciais - verificar correspondência com o <b>Cód. 039</b> .....	042					%
	Vendas para órgãos e instituições públicas - verificar correspondência com o <b>Cód. 039</b> .....	043					%
	Vendas ao público em geral - verificar correspondência com o <b>Cód. 038</b> (varejo) .....	044					%
	<b>Total</b> .....	045	100%				

10	COMPRAS NO ANO (Não inclua o ICMS e o IPI quando recuperáveis. Preencher somente se o Código 021 estiver preenchido)	CÓD	VALOR EM REAIS				
	Mercadorias para revenda (inclusive mercadorias de cooperados. Inclua os fretes e seguros sobre as compras e deduza as devoluções e os impostos recuperáveis) .....	046					,00
	Matérias-primas para fabricação própria (deve preencher <b>Cód. 022</b> ) .....	047					,00
	Material de embalagem e outros materiais (de reposição, peças, etc.) .....	048					,00
	<b>Total</b> .....	049					,00

11	ESTOQUES	CÓD	EM 31-12-2007		CÓD	EM 31-12-2008	
			VALOR EM REAIS			VALOR EM REAIS	
	Mercadorias para revenda (inclusive merc. de cooperados).....	050					,00
	Produtos acabados e em elaboração (ver <b>Cód. 022</b> ) .....	051					,00
	Matérias-primas para fabricação própria (ver <b>Cód. 022</b> ) .....	052					,00
	Material de embalagem e outros materiais (de reposição, peças, etc.) .....	053					,00
	<b>Total</b> .....	054					,00

12	MÉTODO DE VALORAÇÃO DOS ESTOQUES	1- <input type="checkbox"/> - Custo médio 2- <input type="checkbox"/> - PEPS 3- <input type="checkbox"/> - UEPS 4- <input type="checkbox"/> - Outro	13	CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS (Somente se o Cód.021 estiver preenchido)	CÓD	VALOR EM REAIS				
				Custo das mercadorias revendidas (valor contábil apurado e levado à DRE) .....	060					,00
				( <b>Cód. 046 + 050 - 055</b> )						

14	GASTOS COM PESSOAL NO ANO	CÓD	VALOR EM REAIS				
	Salários e outras remunerações (inclusive 13º salário, férias, horas extras, etc.) - não incluir bolsa paga a estagiários ( <b>Cód. 090</b> ) .....	061					,00
	Participação nos lucros e honorários da diretoria.....	062					,00
	Retiradas pró-labore do proprietário e dos sócios (vide instrução) .....	063					,00
	Contribuições para a Previdência Social (parte da empresa, ou seja, não inclua a parte descontada dos salários dos empregados, nem os recolhimentos relativos aos autônomos) .....	064					,00
	FGTS (se tiver empregados e não preencher, justificar em <b>OBSERVAÇÕES</b> ) - não incluir os 50% do FGTS pagos por motivo de dispensa ( <b>Cód. 067</b> ) .....	065					,00
	Contribuições para a previdência privada (parte da empresa, ou seja, não incluir a parte descontada dos salários dos empregados) .....	066					,00
	Indenizações por dispensa (trabalhistas e incentivadas) - inclusive os 50% do FGTS .....	067					,00
	Benefícios concedidos aos empregados (transporte, alimentação, auxílio-educação, planos de saúde, auxílio-doença, seguro de vida em grupo, etc.).....	068					,00
	PIS sobre folha de pagamento .....	068A					,00
	<b>Total</b> .....	069					,00



16		DESPESAS FINANCEIRAS E DE PARTICIPAÇÕES NO ANO		CÓD	VALOR EM REAIS		
Despesas com arrendamento mercantil ( <i>leasing</i> ) de máquinas, equipamentos e veículos.....		092	<input type="text"/>	<input type="text"/>	,00		
Despesas financeiras - inclusive <i>factoring</i> , taxa de juros de longo prazo e despesas bancárias .....		093	<input type="text"/>	<input type="text"/>	,00		
Variações monetárias passivas .....		094	<input type="text"/>	<input type="text"/>	,00		
Comissões pagas a administradoras de cartões de crédito .....		095	<input type="text"/>	<input type="text"/>	,00		
Resultado negativo em participações societárias e em sociedades em conta de participação .....		096	<input type="text"/>	<input type="text"/>	,00		
<b>Total</b> .....		097	<input type="text"/>	<input type="text"/>	,00		
17		DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO, DESPESAS NÃO-OPERACIONAIS E CONSTITUIÇÃO DAS PROVISÕES NO ANO		CÓD	VALOR EM REAIS		
Depreciação e amortização (valores relativos no ano - não inclua depreciação e amortização acumulada em nenhum código) .....		098	<input type="text"/>	<input type="text"/>	,00		
Despesas não-operacionais (prejuízo na alienação de bens do ativo imobilizado, etc.) .....		099	<input type="text"/>	<input type="text"/>	,00		
Provisão para IRPJ e CSLL e pagamentos relativos a esses tributos .....		100	<input type="text"/>	<input type="text"/>	,00		
Outras provisões constituídas (contingências, férias, devedores duvidosos, 13º salário, perdas com clientes, perdas de estoque, etc.) .....		101	<input type="text"/>	<input type="text"/>	,00		
<b>Total</b> .....		102	<input type="text"/>	<input type="text"/>	,00		
18		RESULTADO DO EXERCÍCIO APÓS A PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO LÍQUIDO		CÓD	VALOR EM REAIS		
Preencher se for optante do Lucro Real, Presumido ou Arbitrado							
Lucro (030 + 037) > [(049 + 054 - 059) + (069 + 091 + 097 + 102)] .....		103	<input type="text"/>	<input type="text"/>	,00		
Prejuízo (030 + 037) < [(049 + 054 - 059) + (069 + 091 + 097 + 102)] .....		104	<input type="text"/>	<input type="text"/>	,00		
18A		BALANÇO PATRIMONIAL		2007		2008	
Preencher se for optante do Lucro Real		CÓD	VALOR EM REAIS	CÓD	VALOR EM REAIS		
<b>ATIVO</b>							
Ativo circulante .....	235	<input type="text"/>	,00	241	<input type="text"/>	<input type="text"/>	,00
Ativo realizável a longo prazo .....	236	<input type="text"/>	,00	242	<input type="text"/>	<input type="text"/>	,00
Ativo permanente .....	237	<input type="text"/>	,00	243	<input type="text"/>	<input type="text"/>	,00
<b>PASSIVO</b>							
Passivo circulante .....	238	<input type="text"/>	,00	244	<input type="text"/>	<input type="text"/>	,00
Passivo exigível a longo prazo .....	239	<input type="text"/>	,00	245	<input type="text"/>	<input type="text"/>	,00
Resultados de exercícios futuros .....	239A	<input type="text"/>	,00	245A	<input type="text"/>	<input type="text"/>	,00
Patrimônio líquido positivo .....	240	<input type="text"/>	,00	246	<input type="text"/>	<input type="text"/>	,00
Patrimônio líquido negativo (vide instrução) .....	240A	<input type="text"/>	,00	246A	<input type="text"/>	<input type="text"/>	,00
19		AQUISIÇÕES E BAIXAS DE ATIVOS TANGÍVEIS NO ANO		AQUISIÇÕES		BAIXAS	
		CÓD	VALOR EM REAIS	CÓD	VALOR EM REAIS		
Terrenos e edificações .....	105	<input type="text"/>	,00	110	<input type="text"/>	<input type="text"/>	,00
Máquinas, equipamentos e instalações - inclusive processamento de dados .....	106	<input type="text"/>	,00	111	<input type="text"/>	<input type="text"/>	,00
Meios de transporte .....	107	<input type="text"/>	,00	112	<input type="text"/>	<input type="text"/>	,00
Outros (móveis, utensílios, etc.) .....	108	<input type="text"/>	,00	113	<input type="text"/>	<input type="text"/>	,00
<b>Total</b> .....	109	<input type="text"/>	,00	114	<input type="text"/>	<input type="text"/>	,00
20		SISTEMA DE COMERCIALIZAÇÃO		CÓD	PERCENTUAL		
(Forma através da qual a empresa realiza suas vendas. Preencher somente se o Código 021 estiver preenchido)					(em relação a Receita Bruta - Cód. 021)		
Lojas, postos de combustíveis, boxes em mercados, depósitos, galpões, armazéns e salas .....	115	<input type="text"/>	%				
Quiosques, <i>trallers</i> e outros estabelecimentos situados em local fixo fora da loja em estradas, praças, rodoviárias, corredores de <i>shopping centers</i> , etc. ....	116	<input type="text"/>	%				
Correio .....	117	<input type="text"/>	%				
Porta a porta (domicílio), postos móveis ou por ambulantes .....	118	<input type="text"/>	%				
Internet .....	119	<input type="text"/>	%				
Televendas .....	120	<input type="text"/>	%				
Outros (especificar): <input type="text"/>	121	<input type="text"/>	%				
<b>Total</b> .....	122	100%					



## AUTENTICAÇÃO

Após verificar se as informações foram prestadas em **REAIS** e **SEM CENTAVOS**, se estão corretas e sem rasuras

Data de entrega: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Data de devolução: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Responsável pelo preenchimento: ..... Cargo: .....

Tel.: ..... Ramal: ..... Fax: .....

Assinatura: .....

Certifico que as informações aqui contidas são completas e estão de acordo com as demonstrações financeiras da empresa.

Assinatura do Técnico de Pesquisas: .....

## OBSERVAÇÕES

.....  
.....  
.....

## NOTA

**CASO A EMPRESA OPTE POR PRESTAR AS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DE MEIOS MAGNÉTICOS, O PROGRAMA PARA O PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO ELETRÔNICO PODERÁ SER OBTIDO PELA INTERNET NO ENDEREÇO:**

<http://www.ibge.gov.br>

## COMENTÁRIOS E/OU SUGESTÕES

Que comentários sobre a pesquisa e sugestões de melhorias o(a) senhor(a) teria a fazer?

.....  
.....  
.....

**Obrigado pelo esforço e dedicação em preencher este questionário. Por favor, retenha uma cópia para seu controle. Os resultados finais desta pesquisa serão divulgados na *home page* do IBGE.**

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

(continua)

### INFORMAÇÕES GERAIS

**Este questionário aplica-se às empresas com atividade predominantemente comercial, ou seja, cujo maior faturamento advém da atividade comercial, registradas no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ - do Ministério da Fazenda.**

Como atividade comercial entende-se a compra de mercadorias para revenda, sem transformações, a representação comercial e agentes do comércio.

### ATENÇÃO

**AS INFORMAÇÕES DEVEM SER PRESTADAS AO NÍVEL DE EMPRESA E DEVEM CORRESPONDER AOS RESULTADOS DE TODOS OS ESTABELECIMENTOS**

### I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Preencha os Dados Cadastrais da Empresa e da Unidade de Coleta utilizando somente endereços pertencentes à empresa. **Não preencha os itens 18 a 28 com o endereço do contador. Caso seja estabelecimento único, os itens 03 a 13 devem ser iguais aos itens 18 a 28.**

### CAPÍTULO 03 - DADOS CADASTRAIS

**Item 02 - Nome fantasia** - informar o nome pelo qual a empresa é conhecida. Caso a empresa possua lojas, filiais ou locais de venda com nome fantasia diferenciados, registre o nome fantasia pelo qual a empresa é mais conhecida. Caso a empresa não possua nome fantasia, registre S/D (Sem Denominação).

**Item 15 - Descrição da atividade** - informar com o maior nível de detalhamento possível a atividade desenvolvida pela empresa. Exemplos: comércio varejista de roupas, comércio atacadista de produtos alimentícios, comércio varejista de peças para automóveis, farmácia, açougue, ótica, papelaria, livraria, supermercado, posto de combustíveis, sapataria, loja de material de construção, representação comercial (informar o tipo de mercadoria: veículos automotores, motocicletas, combustíveis, etc.)

**Item 16 - Código CNAE 2.0** - informe o código CNAE 2.0 correspondente à atividade de maior faturamento da empresa. O código pode ser obtido na Internet no endereço <http://www.ibge.gov.br/concla>.

**Item 17 - Sufixo da Unidade de Coleta** - caso seja estabelecimento único, este item deverá ser preenchido com sufixo igual a 0001. Quando a empresa possuir mais de um estabelecimento (filial), e o endereço da Unidade de Coleta for diferente da Sede da Empresa,

preencher este item com o sufixo do endereço da empresa (filial) designado a prestar as informações. **ATENÇÃO: não informar endereço do contador.**

#### CAPÍTULO 04 - DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES

**Item 01 - Situação cadastral em 31-12-08** - registre nas quadrículas o código da situação da empresa, conforme definido abaixo:

**01 - Em operação** - se a empresa estava funcionando em 31.12.08.

**03 - Paralisada com informação de receita** - se a empresa estava com sua(s) atividade(s) paralisadas em 31.12.08, porém tenha funcionado durante um período do ano e auferido receita.

**04 - Extinta com informação de receita** - se a empresa estava com sua(s) atividade(s) encerradas em 31.12.08, porém tenha funcionado durante um período do ano e auferido receita.

**Itens 02 e 03 - Mudanças na Estrutura da Empresa** - devem ser preenchidos com o código correspondente e o CNPJ de ligação, respectivamente, caso tenha ocorrido algum processo de mudança na estrutura da empresa. Caso não tenha ocorrido, no ano base pesquisado, nenhuma mudança na estrutura da empresa, preencher com **00 - Não houve mudanças**.

**Item 05 - Forma de tributação utilizada pela empresa** - registre na quadrícula o código correspondente a forma de tributação utilizada: **1**, se a empresa optou pelo **Lucro Real**; **2**, se a empresa optou pelo **Lucro Presumido** ou **Arbitrado**; **3**, se a empresa estiver na condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006 que instituiu, a partir de 01-07-2007, novo tratamento tributário simplificado também conhecido como Simples Nacional ou Super Simples. Tal regime substituiu, a partir de 01-07-07, o Simples Federal (Lei 9.317/1996) que foi revogada a partir daquela data - **Simples Nacional**; ou **4**, se a empresa for **Imune** ou **Isenta**.

#### II - INFORMAÇÕES DA EMPRESA

##### CAPÍTULO 05 - NÚMERO DE PESSOAS OCUPADAS

Informar o número de pessoas efetivamente ocupadas em **31-03, 30-06, 30-09 e 31-12-08**, independente de terem ou não vínculo empregatício, desde que tenham sido remuneradas pela empresa, com exceção dos membros da família sem remuneração.

Inclua as pessoas afastadas em gozo de férias ou por motivo de licenças. Não considerar as pessoas que se encontram afastadas por licenças, ou pelo seguro por acidentes por mais de 15 dias. Não incluir os estagiários contratados pela empresa.

**Pessoal ligado à atividade comercial** - informar o número de pessoas alocadas nas operações de revenda e distribuição de mercadorias, tais como: vendedores, balconistas, estoquistas, gerente de vendas, empacotadores, frentistas, caixas, carregadores, supervisores de venda, encarregados de compra, motoristas e ajudantes (caso a empresa possua frota própria para transporte de mercadorias), etc.

**Pessoal não-ligado à atividade comercial** - informar o número de pessoas que não atuaram diretamente no processo de comercialização, tais como: presidente, diretores, pessoal administrativo, pessoal ligado à atividade industrial e a outras atividades.

Proprietário e sócios - informar todos os sócios e proprietário com atividade na empresa.

##### CAPÍTULO 06 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA NO ANO

**021 a 025 - Receita bruta** - considere as receitas brutas provenientes da revenda de mercadorias, da venda de produtos de fabricação própria, de serviços de manutenção e reparação, de comissões sobre vendas e *royalties* de franquia e de outros serviços, sem deduções dos impostos e contribuições que incidam diretamente sobre essas receitas (ICMS, IPI, ISS, PIS, COFINS, etc.), das vendas canceladas, abatimentos e descontos incondicionais, que devem ser informados nos **Cód.026 a 029**.

**021A - Comissões sobre vendas de representantes comerciais e agentes do comércio** - informar as receitas brutas provenientes do recebimento de comissões sobre as vendas efetuadas através de representação comercial e/ou agentes do comércio.

No caso específico das Cooperativas considere como receita de revenda a venda de produtos dos cooperados, bem como a venda de produtos que a própria Cooperativa efetuou aos cooperados, tais como: sementes, fertilizantes, rações, produtos veterinários, ferramentas, gêneros alimentícios, combustíveis, etc.

Se quaisquer dos códigos de **022 a 025** superar em valor o **Cód.021 + 021A**, favor discriminar em **OBSERVAÇÕES** qual atividade proporcionou esta receita.

**029 - Sistema SIMPLES NACIONAL** - caso a empresa tenha optado pelo sistema de tributação SIMPLES NACIONAL, registre no código 029 o total do pagamento anual unificado dos impostos e contribuições relativos ao ano de 2007. O sistema SIMPLES NACIONAL implica o pagamento, em uma única guia de recolhimento, dos seguintes impostos e contribuições: Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, PIS, COFINS, IPI, Previdência Social, ICMS, ISS e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL.

##### CAPÍTULO 07 - OUTRAS RECEITAS NO ANO

**032 - Receitas financeiras** - informar as receitas realizadas no período-base relativas a juros recebidos, descontos obtidos, lucro na operação de resgate e prêmio de resgate de títulos e debêntures. Inclua também neste código o valor total dos rendimentos auferidos com aplicações em títulos de correção pré-fixada, bem como a atualização monetária pré-fixada.

**033 - Variações monetárias ativas** - considere como variações monetárias ativas as variações nas taxas de câmbio e as variações monetárias pós-fixadas decorrentes de atualizações dos direitos de crédito, calculadas com base em índices ou coeficientes aplicáveis por disposição legal ou contratual.

**034 - Resultado positivo em participações societárias e em sociedades em conta de participação** - informar o resultado positivo em participações em controladas e coligadas obtido pelo método da equivalência patrimonial.

**035 - Outras receitas operacionais** - considere as demais receitas operacionais, tais como: recuperação de despesas, recuperação de fretes, etc.

**036 - Receitas não-operacionais** - informar as receitas resultantes de operações não incluídas nas atividades principais e acessórias da empresa, tais como: o lucro na alienação de bens, ou seja, o resultado positivo obtido na venda de bens do ativo permanente, representado pela diferença entre o valor de venda e o valor contábil (custo histórico, corrigido e depreciado).

## CAPÍTULO 08 - RECEITAS LÍQUIDAS DE REVENDA NO ANO, SEGUNDO CLASSE DE COMÉRCIO

Informar a receita líquida de revenda de acordo com as seguintes definições:

**038 - Varejo** - venda de produtos novos ou usados destinados predominantemente a pessoas físicas, para consumo, uso pessoal ou doméstico, independente da natureza e quantidade vendida.

**039 - Atacado** - venda de produtos que serão utilizados no processo produtivo, isto é, destinam-se a instituições públicas, exportações, revendedores, indústrias, profissionais autônomos, agricultores, prestadores de serviços (restaurantes, bares, oficinas, etc.).

## CAPÍTULO 10 - COMPRAS NO ANO

**046 - Mercadorias para revenda** - informar o valor das mercadorias adquiridas para a revenda no mercado interno e externo, pagas à vista ou a prazo. Inclua no custo das mesmas as despesas de seguro e de transporte até o estabelecimento, os impostos não recuperáveis, taxas aduaneiras, além de comissões pagas a terceiros pela aquisição das mercadorias. Informar o valor líquido das compras, ou seja, não inclua as devoluções, abatimentos e descontos obtidos, o ICMS e o IPI quando recuperáveis.

No caso específico das Cooperativas considere como compra de mercadorias para revenda, a compra de produtos dos cooperados, bem como a compra de produtos para a venda aos cooperados.

## CAPÍTULO 11 - ESTOQUES

**050 - Estoque em 31-12-07** - corresponde às mercadorias não vendidas no ano de 2007, inventariadas e contabilizadas, passando então para o exercício pesquisado como **estoque inicial**.

**055 - Estoque em 31-12-08** - corresponde às mercadorias não vendidas no ano de 2008, inventariadas e contabilizadas no exercício pesquisado como **estoque final**.

Os códigos referentes aos estoques de produtos acabados e em elaboração (**051 e 056**) e de matérias-primas para fabricação própria (**052 e 057**), devem ser preenchidos caso a empresa seja mista, isto é, tenha atividade comercial e industrial. O preenchimento de um desses códigos, implica o preenchimento do **Código 022**.

## CAPÍTULO 12 - MÉTODO DE VALORAÇÃO DOS ESTOQUES

Informar o método ou critério utilizado pela empresa para determinar o custo das mercadorias estocadas, tendo em vista que a empresa poderá adquirir um mesmo tipo de mercadorias em datas diferentes, pagando por elas preços variados. Os métodos de valoração ou avaliação dos estoques que foram destacados neste capítulo estão definidos abaixo, no entanto, existem outros métodos de valoração que poderão ser utilizados. Caso a empresa utilize outro método, informe-o no campo de observações:

**PEPS** - a sigla PEPS significa "primeiro que entra, primeiro que sai", e é também conhecido como FIFO, iniciais da frase em inglês "first in, first out". Adotando este critério para valoração dos seus estoques, a empresa atribuirá às mercadorias estocadas os custos mais recentes.

**UEPS** - a sigla UEPS significa "último que entra, primeiro que sai", e é também conhecida como LIFO, iniciais da frase inglesa "last in, first out". Adotando este critério para valoração dos seus estoques, a empresa sempre atribuirá às suas mercadorias em estoque os custos mais antigos, guardadas as devidas proporções com as mercadorias que entraram e saíram da empresa.

**Custo Médio** - é o método mais utilizado no Brasil e consiste em avaliar os estoques pelo custo médio de aquisição apurado em cada entrada de material, ponderado pelas quantidades adicionadas e pelas anteriormente existentes na empresa.

## CAPÍTULO 13 - CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS

**060 - Custo das mercadorias revendidas** - Informar o valor contábil apurado e lançado na Demonstração do Resultado do Exercício. Observar o fechamento com a seguinte equação: **Códigos (046+ 050- 055)**.

## CAPÍTULO 14 - GASTOS COM PESSOAL NO ANO

**061 - Salários e outras remunerações** - informar o total das importâncias pagas a título de salários fixos, comissões sobre vendas, horas extras, ajudas de custo, 13º salário, abono financeiro de 1/3 das férias, etc. Não deduza as parcelas correspondentes às cotas de Previdência e Assistência Social (INSS) ou de consignação de interesse dos empregados (aluguel de casa, contas de cooperativas, etc.). Não inclua diárias pagas a empregados em viagens e participações ou comissões pagas a profissionais autônomos. Não inclua as indenizações pagas pelas empresas por motivos de dispensa (aviso prévio, 50% do FGTS, férias proporcionais, planos de demissão voluntária, etc.), que devem ser informados no **Cód. 067**. Não incluir bolsa paga a estagiários (**Cód. 090**).

**062 - Participação nos lucros e honorários da diretoria** - informar a parcela do lucro líquido distribuída aos funcionários, bem como os honorários da diretoria e dos membros dos conselhos fiscal, consultivo ou deliberativo.

**063 - Retiradas pró-labore do proprietário ou dos sócios** - considere as importâncias pagas a título de pró-labore dos sócios e do proprietário com atividade na empresa.

**064 - Contribuições para a Previdência Social** - informar as despesas da empresa e de competência do ano de referência da pesquisa, independente de terem sido pagas ou não. Não incluir a parte descontada dos salários dos empregados.

**065 - FGTS** - informar os valores de competência do ano de referência da pesquisa, independente de terem sido pagos ou não. Caso tenha empregados o preenchimento é obrigatório, com exceção dos casos em que não existe vínculo empregatício. Lembramos que a opção pelo SIMPLES NACIONAL não desobriga a empresa de preencher este código. Não incluir os 50% do FGTS pago por dispensa, que deve ser informado no **Cód. 067**.

**067 - Indenizações por dispensa** - correspondem às obrigações da empresa por ocasião da dispensa do empregado, tais como: aviso prévio, 50% do FGTS, 13º salário e férias proporcionais, planos de demissão voluntária (incentivo a demissões), acordos judiciais, etc.

**068A - PIS sobre folha de pagamento** - informar as contribuições incidentes sobre o total da folha de pagamento de seus empregados, quando a empresa for contribuinte nesta modalidade.

## CAPÍTULO 15 - DESPESAS OPERACIONAIS NO ANO

Observar que não devem ser registradas neste capítulo, as despesas e custos registrados em capítulos anteriores, tais como: custo das mercadorias revendidas, gastos com pessoal, compras de matérias-primas, etc; bem como as Provisões para Imposto de Renda e Contribuição Social.

**071 - Condomínios** - inclusive taxas de administração de *shopping*, galerias, etc. - devem ser incluídas as taxas de administração no caso da empresa ter lojas localizadas em *shopping centers*.

**072 - Comissões pagas a representantes comerciais e outros intermediários** - comissões pagas a representantes e outros intermediários ligados à revenda de mercadorias. Não incluir as comissões sobre vendas pagas aos empregados da empresa, que devem ser informadas como salários.

**073 - Publicidade e propaganda (feiras, eventos, lançamento de produtos, promoções de vendas, material promocional e marketing)** - registrar as despesas relativas à divulgação e à promoção externa de produtos/serviços, atividades ou fatos de interesse de uma empresa, através da sua veiculação nos meios de comunicação. Por exemplo: gastos com eventos, feiras, brindes, anúncios em jornais, revistas, rádios, televisões e vias públicas, campanha promocional da empresa, etc.

**074 - Combustíveis, peças e acessórios consumidos nos meios de transporte próprios, inclusive o consumo de forma geral (veículos, geradores, empilhadeiras, atividade administrativa, etc.)** - registrar todas as despesas relativas ao consumo de combustíveis, sejam na frota própria, veículos alugados, equipamentos utilizados e nas atividades administrativas.

**075 - Serviços prestados por profissionais liberais ou autônomos (pessoas físicas)** - inclusive os carreteiros, despachantes, etc. - registrar as despesas pagas ou creditadas a profissionais liberais ou autônomos que não estiveram realizando revenda de mercadorias, tais como: bombeiros hidráulicos, eletricitas, diaristas em geral, contadores, advogados, etc. As despesas pagas a profissionais autônomos ligados à revenda de mercadorias devem ser informadas no **Cód. 072**.

**076 - Serviços técnico-profissionais** - registrar as despesas pagas ou creditadas a empresas prestadoras de serviços, tais como: consultoria em informática, serviços de auditoria, contábeis, jurídicos, consultoria, pesquisa de mercado, etc. Observe que as despesas pagas a empresas prestadoras de serviços de vigilância, segurança e transporte de valores devem ser informadas no **Cód. 077**.

**077**. Assim como as despesas pagas às empresas prestadoras de serviços de manutenção e reparação de imóveis, veículos em geral, instalações, máquinas e equipamentos devem estar informadas no **Cód. 080**.

**078 - Fretes e carretos (não inclua os fretes sobre as compras- Cód.046)** - registrar as despesas pagas ou creditadas a empresas prestadoras de serviços de fretes e carretos.

**079 - Mão-de-obra contratada temporariamente junto a empresas locadoras de mão-de-obra** - registrar as despesas pagas à empresas locadoras de mão-de-obra pelo fornecimento temporário de mão-de-obra, tais como: secretárias, contínuos, pessoal de escritório, recepcionistas, telefonistas, etc.

**081 - Outros serviços prestados por empresas** - registrar as despesas pagas ou creditadas a empresas prestadoras de serviços que ainda não foram informadas nos Códigos referentes a serviços prestados por empresas (**Cód.076 à 080**). Por exemplo: limpeza, zeladoria, portaria, dedetização, cobranças, etc.

**085 - Prêmio de seguros** - registrar as parcelas de prêmios de seguros de competência do ano da pesquisa, relativos aos bens de propriedade da empresa, tais como imóveis, veículos, mercadorias em estoque, bem como de responsabilidade civil.

**089 - Royalties pelo uso de marcas, patentes e franquias** - informar as despesas anuais decorrentes da utilização de marcas de terceiros, bem como aquelas oriundas de contratos de franquia. Exemplo: percentual sobre o faturamento pago ao franqueador.

**089B - PIS/COFINS sobre outras receitas** - informar as contribuições incidentes sobre as receitas integrantes do **Capítulo 07 - Outras Receitas (Cód. 031 a 036)**.

**090 - Outras despesas operacionais** - devem ser informadas as despesas operacionais não registradas nos Cód. 070 a 089, tais como : contribuições a associações de classe, assinaturas de revistas e publicações, indenizações trabalhistas não vinculadas com demissões, despesas com cartórios, despesas indedutíveis, doações, donativos, títulos incobráveis, quebra de estoque, bonificações e garantias, etc. Quando esta despesa ultrapassar 20% do **Cód.091**, discrimine os três principais valores nos campos reservados para este fim.

Devem ser informados em outros códigos: Pagamentos de IRPJ e CSLL (**Cód.100**); Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (**Cód. 100**); Outras provisões constituídas (contingências, férias, provisão para devedores duvidosos, 13º salário, perdas de estoque, perdas com clientes, etc.)(**Cód. 101**); REFIS - apenas o valor dos juros de atualização será considerado no questionário e informado como despesas financeiras (**Cód.093**); Juros sobre Capital Próprio (empresas que não sejam S/A) informar no **Cód.093**.

**Não informar em nenhum capítulo do questionário: Juros sobre Capital Próprio de companhias abertas (a deliberação CVM nº 207/1996 determina às companhias abertas (S/A) a contabilização desses juros diretamente em conta de lucros acumulados, sem afetar o resultado do exercício); valores de depreciação e amortização acumuladas; e recolhimentos da Previdência Social relativos aos autônomos.**

#### **CAPÍTULO 16 - DESPESAS FINANCEIRAS E DE PARTICIPAÇÕES NO ANO**

**093 - Despesas financeiras** - informar as despesas relativas a juros de empréstimos, financiamentos, descontos de títulos, comissões e despesas bancárias e os descontos concedidos a clientes por pagamento antecipado de duplicata e outros títulos, o deságio na colocação de debêntures ou outros títulos.

**094 - Variações monetárias passivas** - considere as despesas com variações cambiais e a correção monetária passiva.

**095 - Comissões pagas a administradoras de cartão de crédito** - informar as comissões pagas às administradoras de cartão de crédito pela utilização do cartão como forma de recebimento das vendas efetuadas pela empresa, através de seus estabelecimentos comerciais.

**096 - Resultado negativo em participações societárias e em sociedades em conta de participação** - informar o resultado negativo em participações em controladas e coligadas obtido pelo método da equivalência patrimonial.

#### **CAPÍTULO 17 - DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO, DESPESAS NÃO OPERACIONAIS E CONSTITUIÇÃO DAS PROVISÕES NO ANO.**

**098 - Depreciação e amortização** - informar as parcelas anuais consideradas como despesas ou custo na Demonstração do Resultado do Exercício. Não registrar a depreciação e amortização acumulada.

**099 - Despesas não-operacionais** - informar as despesas resultantes de transações não incluídas nas atividades principais ou acessórias da empresa, tais como: o prejuízo na alienação de bens, ou seja, o resultado negativo obtido na venda de bens do ativo permanente, que consiste na diferença entre o valor de venda do bem e o valor contábil (custo histórico, corrigido e depreciado)

**100 - Provisão para IRPJ, CSLL e pagamentos relativos a esses tributos**- informar as despesas contabilizadas com a constituição das provisões para Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os pagamentos relativos ao IRPJ e CSLL.

**101 - Outras provisões constituídas** - informar as despesas contabilizadas com a constituição de provisões operacionais e não operacionais, como, por exemplo: perdas prováveis na realização de investimentos, contingências, férias e 13º salário, perdas de estoque, etc.

#### **CAPÍTULO 18 - RESULTADO DO EXERCÍCIO APÓS A PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO**

**103 / 104 - Lucro / Prejuízo** - informar o valor contábil apurado na Demonstração do Resultado do Exercício e relativo ao resultado após as Provisões para Imposto de Renda e Contribuição Social . Este capítulo só deverá ser preenchido pelas empresas optantes do Lucro Real, Presumido ou Arbitrado. As optantes pelo Simples Nacional estão dispensadas deste preenchimento.

#### **CAPÍTULO 18A - BALANÇO PATRIMONIAL**

**239A/245A - Resultados de exercícios futuros** - esse grupo é composto das receitas já recebidas pela empresa, deduzidas dos custos e despesas correspondentes incorridos ou a incorrer, que efetivamente serão reconhecidas em períodos futuros por estarem associadas a algum evento futuro ou à fluência do tempo e sobre as quais não haja qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da empresa (Art. 181 da Lei nº 6.404/76).

Nesse grupo somente deverão constar os valores recebidos que se referem a transações que afetarão o patrimônio no exercício seguinte, que não serão em hipótese alguma devolvidos pela empresa e nem representem obrigação qualquer de sua parte de entregar bens ou serviços.

**240A/246A Patrimônio Líquido Negativo** - informar quando o Patrimônio Líquido apresentar saldo devedor, devido a empresa estar com passivo a descoberto em consequência de endividamento ou por ter obtido seguidos prejuízos em suas operações, causando com isso o aumento da conta de Prejuízos Acumulados.

### CAPÍTULO 19 - AQUISIÇÕES E BAIXAS DE ATIVOS TANGÍVEIS NO ANO

**105 a 108 - Aquisições** - considere como aquisições todos os bens tangíveis (máquinas, equipamentos, meios de transportes, móveis e utensílios, etc.) adquiridos e incorporados ao ativo imobilizado da empresa pelo custo histórico, durante o ano de 2008.

**110 a 113 - Baixas** - considere todos os bens tangíveis do ativo permanente baixados pelo valor contábil, isto é, custo histórico corrigido e depreciado, durante o ano de 2008.

### CAPÍTULO 20 - SISTEMA DE COMERCIALIZAÇÃO

Deverá ser informado o percentual, segundo a forma de comercialização, relativo a receita bruta de revenda no ano, informada no capítulo 06, código 021.

**115 - Lojas, postos de combustíveis, boxes em mercados, depósitos, galpões, armazéns e salas** - vendas realizadas em estabelecimentos localizados em prédios circundados por paredes e com entrada independente.

**116 - Quiosques, trailers e outros estabelecimentos situados em local fixo fora da loja em estradas, praças, rodoviárias, corredores de shopping centers, etc.** - vendas realizadas em estabelecimentos localizados em espaços públicos, como praças, calçadas, ruas de pedestre ou corredores de shopping centers.

**117 - Correio** - vendas realizadas através de correio com apoio ou não de catálogos que contêm a descrição dos produtos e seus preços

**118 - Porta a porta (domicílio), postos móveis ou por ambulantes** - vendas realizadas por vendedores que se deslocam às casas dos consumidores potenciais (com apoio ou não de catálogos que contêm a descrição dos produtos e seus preços), se deslocam pela cidade ou se fixam nas ruas.

**119 - Internet** - vendas realizadas através de um site da rede internacional de computadores.

**120 - Televendas** - vendas realizadas por telefone onde a empresa toma a iniciativa de ligar para o cliente em potencial ou disponibiliza um número para contato.

**121 - Outros** - forma de comercialização não incluída nos códigos anteriores. Discriminar no campo específico.

### III - DADOS DE REGIONALIZAÇÃO

Devem ser informados pela empresa, ainda que esta tenha exercido suas atividades em apenas uma Unidade da Federação. Os Códigos 150, 178 e 234 devem corresponder aos Códigos 020, (061 + 062 + 063) e (021 + 021A), respectivamente. Nos endereços da empresa onde foram exercidas, exclusivamente, atividades administrativas e de apoio (depósitos, almoxarifados, escritórios contábeis, etc.) informar apenas pessoal ocupado e salários.

Como estabelecimentos com receita de revenda, considere todos os endereços em que funcionaram lojas, filiais, locais de venda, pontos de vendas etc., ou seja, todos os endereços da empresa que efetuaram revenda de mercadorias.

A Receita Bruta de Revenda deve ser informada na Unidade da Federação onde ocorrer o fato gerador da receita, ou seja, na Unidade da Federação onde for realizada a revenda das mercadorias.

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE 2.0

CÓD	DESCRIÇÃO
<b>COMÉRCIO A VAREJO, POR ATACADO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS</b>	
4511-1	Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores novos e usados - inclusive reboque e semi-reboques, ambulâncias, veículos betoneiras - <b>não incluir</b> bicicletas (4649-4 e 4763-6), tratores agrícolas (4661-3) e motocicletas (4541-2)
4512-9	Representações comerciais e agentes do comércio de veículos automotores - inclusive a venda sob consignação a varejo e por atacado - não incluir a representação comercial e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores (4530-7)
4530-7	Representações comerciais, agentes do comércio e comércio a varejo e por atacado de peças e acessórios, novos e usados, para veículos automotores - <b>não incluir</b> para motocicletas (4541-2) e para tratores agrícolas (4661-3)
4541-2	Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios novos e usados
4542-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios - inclusive a venda sob consignação, a varejo e por atacado.
<b>REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO EXCETO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES</b>	
4611-7	Matérias-primas agrícolas <i>in natura</i> e animais vivos (cana-de-açúcar, algodão, café em coco, bovinos, suínos, lã, couro bruto, chifres, ossos, crinas, etc.)
4612-5	Combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
4613-3	Madeira, material de construção, ferragens, material elétrico e material para pintura
4614-1	Máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4615-0	Eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico - não incluir máquinas e equipamentos de informática e de comunicação (4614-1)
4616-8	Têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagens (fios naturais ou artificiais, fibras têxteis, artigos e complementos do vestuário e artigos em couro curtido).
4617-6	Produtos alimentícios, bebidas e fumo - <b>não incluir</b> ração para animais (4618-4); fumo não beneficiado (4611-7)
4618-4	Produtos especializados não especificados anteriormente (produtos farmacêuticos, cosméticos, perfumaria, jóias, brinquedos, bicicletas, papel de parede, ração, distribuidores de jornais e revistas para o comércio varejista sob contrato de comissão) - não incluir entregas de jornais e revistas em domicílio (5320-2); veículos automotores e auto-peças (45)
4619-2	Mercadorias em geral não especializados (representante sem predominância de algum tipo de mercadoria ou grupos de mercadorias específicas)
<b>COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS, ANIMAIS VIVOS; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS</b>	
4621-4	Comércio atacadista de café em grão, em coco ou verde
4622-2	Comércio atacadista de soja
4623-1	Comércio atacadista de animais vivos (bovinos, ovinos, suínos etc.), forragens, rações, couros, lã, peles, sêmen bovino e outros subprodutos de origem animal, algodão, fumo em folha não beneficiado, cacau, sementes, flores, plantas, sisal, cereais em bruto, fibras têxteis não beneficiadas - <b>não incluir</b> produtos hortifrutigranjeiros (4633-8) e cereais beneficiados (4632-0), aves vivas, coelhos e pequenos animais vivos para alimentação (4633-8)
<b>COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO</b>	
4631-1	Comércio atacadista de leite e laticínios
4632-0	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas
4633-8	Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros - inclusive aves vivas, ovos e pequenos animais vivos para alimentação
4634-6	Comércio atacadista de carnes, produtos da carne, pescados e frutos do mar - inclusive produtos de salsicharia, aves abatidas e derivados
4635-4	Comércio atacadista de bebidas alcoólicas e não-alcoólicas
4636-2	Comércio atacadista de produtos do fumo (cigarros, cigarrilhas, fumo em rolo ou em corda beneficiado, inclusive isqueiros, cachimbos e demais artigos de tabacaria) - <b>não incluir</b> fumo em folha não beneficiado (4623-1)
4637-1	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (café torrado, moído e solúvel, açúcares, balas, chocolates, mel, sorvetes, produtos de padaria, massas, sucos, conservas de frutas e legumes, óleos e gorduras, condimentos, alimentos congelados, etc.)
4639-7	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral compreende a comercialização dos produtos das classes 4631-1 a 4637-1, porém sem predominância de nenhum deles
<b>COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE CONSUMO NÃO-ALIMENTAR</b>	
4641-9	Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos, artigos de cama, mesa e banho e artigos de armarinho - <b>não incluir</b> colchoaria, persianas e cortinas (4649-4)
4642-7	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios - inclusive para uso profissional e de segurança do trabalho, roupas esportivas fardamento e uniforme
4643-5	Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem - calçados de qualquer material, inclusive esportivo, bolsas, malas e outros artigos para viagens - <b>não incluir</b> calçados ortopédicos sob medida (3250-7)

**CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE 2.0**

CÓD	DESCRIÇÃO
4644-3	Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, para uso humano e veterinário inclusive da flora medicinal - <b>não incluir</b> cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4646-0)
4645-1	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalares e de laboratórios, próteses e artigos de ortopedia e produtos odontológicos - <b>não incluir</b> equipamentos médico-cirúrgicos hospitalares (4664-8)
4646-0	Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, inclusive fraldas descartáveis
4647-8	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações; papel, papelão e seus artefatos - <b>não incluir</b> papel e papelão em bruto, embalagens de papel e papelão (4686-9), papel e papelão usados e aparas de papel (4687-7), suprimentos para informática (4651-6)
4649-4	Comércio atacadista de equipamentos elétricos, eletrônicos pessoal e de uso domésticos, móveis e outros artigos de usos pessoal e doméstico não especificados anteriormente (bicicletas, triciclos, artigos de tapeçaria, persianas, cortinas, lustres, luminárias, filmes para fotos, CDs, fitas e discos, produtos de higiene e limpeza domiciliar, jóias, relógios, bijuterias, pedras preciosas e semipreciosas lapidadas, artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares; brinquedos; instrumentos musicais; artigos de óptica, papel de parede, artigos para caça, pesca e <i>camping</i> , etc.) - <b>não incluir</b> equipamento e material de informática (4651-6), equipamentos de comunicação (4652-4), equipamentos de ginástica (4669-9) e de fisioterapia (4664-8), peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos (4689-3)
<b>COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</b>	
4651-6	Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática (computadores, programas de computador não-customizáveis, <i>toner</i> , fitas, disquetes ópticos, etc) - <b>não incluir</b> componentes eletrônicos para equipamentos de informática (4652-4), máquinas para automação gerencial e comercial (4665-6), manutenção e reparação de computadores (9511-8)
4652-4	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (válvulas e tubos eletrônicos, semicondutores, microchips e circuitos integrados, circuitos impressos, telefones, intercomunicadores, secretária eletrônica e similares)
<b>COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EXCLUSIVE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</b>	
4661-3	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; arados, cultivadores, tratores para uso na agricultura e silvicultura, cortadores de grama, inclusive máquinas e equipamentos para avicultura e apicultura
4662-1	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção - <b>não incluir</b> partes e peças de tratores para uso na agricultura e silvicultura (4661-3)
4663-0	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso industrial; partes e peças - máquinas operatrizes e máquinas ferramentas para uso nos diversos ramos de indústria - <b>não incluir</b> para mineração e construção (4662-1)
4664-8	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalares e laboratoriais; partes e peças - mobiliário médico-hospitalares e odontológico, equipamentos para laboratórios, para monitoração médica, médico-cirúrgicos e para fisioterapia
4665-6	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças - balanças, balcões frigoríficos, refrigeradores, vitrines, registradoras, máquinas de fatiar, emissoras de cupom fiscal, leitora óptica, máquinas para automação comercial
4669-9	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças - bombas, compressores e carneiros hidráulicos, motores e transformadores elétricos, sistema para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, máquinas de costura para qualquer uso, máquinas e equipamentos para usos técnicos e profissional, máquinas e equipamentos para escritório, <i>robots</i>
<b>COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>	
4671-1	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados - madeira em bruto perfilada ou serrada, tábuas, pranchas, dormentes, barrotes e similares, pré-moldados de madeira para construção - <b>não incluir</b> fabricação de pré-moldados com montagem (1622-6)
4672-9	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (ferragens para construção, ferramentas manuais) - <b>não incluir</b> produtos siderúrgicos e metalúrgicos para construção (vergalhões, arames e pregos)(4679-6), chapas de aço, bobinas (4685-1) e máquinas ferramentas industriais (4669-9)
4673-7	Comércio atacadista de material elétrico - fios, cabos, condutores elétricos, lâmpadas, tomadas, chaves elétricas - <b>não incluir</b> lustres, luminárias (4649-4) e peças e acessórios para aparelhos de usos doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos (4689-3)
4674-5	Comércio atacadista de cimento
4679-6	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral - tintas e materiais para pintura, mármore e granitos, vidros, espelhos e molduras, areia, pedra, tijolos, tubos e canos de água, aparelhos sanitários, vergalhões, arames, pregos, esquadrias metálicas, divisórias, azulejos, pisos, piscinas e equipamentos correlatos, etc.
<b>COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS</b>	
4681-8	Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos - inclusive lubrificantes, lenha, carvão vegetal, carvão mineral, petróleo cru em bruto - <b>não incluir</b> gás natural veicular para postos de combustíveis (3520-4) e GLP (4682-6) e a venda a varejo de GNV (4731-8)
4682-6	Comércio atacadista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)
4683-4	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - <b>não incluir</b> produtos farmacêuticos para uso veterinário (4644-3)
4684-2	Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos (resinas e elastômeros, solventes, cloro, oxigênio, carga para extintor de incêndio, álcool etílico, artigos pirotécnicos, fósforo de segurança, adesivos, essências e concentrados aromáticos) - <b>não incluir</b> agroquímicos (4683-4)

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE 2.0

CÓD	DESCRIÇÃO
4685-1	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos (chapas de aço, bobinas etc.) - <b>não incluir</b> artigos para construção civil (4679-6)
4686-9	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagem
4687-7	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas e não metálicas - aparas de papel e papelão, sacos usados, plásticos, vidros usados
4689-3	Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente - fios e fibras têxteis beneficiadas, produtos de extração mineral (minerais ferrosos e não ferrosos, sal gema e sal marinho, ouro e outros metais preciosos), inclusive peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal - <b>não incluir</b> combustíveis (4681-8) artefatos de borracha para veículos (4530-7) e para uso residencial (4649-4)
<b>COMÉRCIO ATACADISTA NÃO-ESPECIALIZADO</b>	
4691-5	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (não especializados, tais como, supermercado/hipermercado atacadista, distribuidores de cesta básica)
4692-3	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários - <b>não incluir</b> o comércio especializado na venda de insumos agropecuários (ração no 4623-1; produtos veterinários no 4644-3; implementos agrícolas no 4661-3; adubos, fertilizantes para agricultura no 4683-4)
4693-1	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios ou de insumos agropecuários
<b>COMÉRCIO VAREJISTA NÃO-ESPECIALIZADO</b>	
4711-3	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercado (área de venda superior a 5.000 m <sup>2</sup> e supermercado (área de venda entre 300 e 5.000 m <sup>2</sup> )
4712-1	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (minimercados, mercearias, armazéns, empório, estivas, quitanda, com área de venda inferior a 300 m <sup>2</sup> )
4713-0	Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios - lojas de departamentos ou magazines, bazar, lojas de variedades, lojas <i>duty-free</i> de aeroportos internacionais, "lojas de 1,99", etc.
<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO</b>	
4721-1	Comércio varejista de produtos de padaria, laticínios, frios e carnes conservadas, doces, balas, bombons e semelhantes, conservas de frutas, legumes, verduras e similares
4722-9	Comércio varejista de carnes e pescados (açougues e peixarias - inclusive pequenos animais abatidos, miúdos, vísceras e similares, pescados, crustáceos e moluscos, frescos, congelados, conservados ou frigorificados)
4723-7	Comércio varejista de bebidas alcoólicas e não-alcoólicas - <b>não incluir</b> bares, botequins e lanchonetes (5611-2)
4724-5	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, inclusive aves vivas, coelhos e outros pequenos animais para alimentação
4729-6	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente - artigos de tabacaria, comidas congeladas, produtos naturais e dietéticos, gelo, mel, sorvetes embalados em potes e similares, lojas de conveniência, lojas de delicatessen, etc.
<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES</b>	
4731-8	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores - inclusive Gás Natural Veicular (GNV) - <b>não incluir</b> Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) (4784-9) e lubrificantes (4732-6)
4732-6	Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e para outros usos
<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>	
4741-5	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura - inclusive tintas automotivas
4742-3	Comércio varejista de material elétrico (fios cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, interruptores, tomadas e similares) - <b>não incluir</b> peças e acessórios para aparelhos de uso domésticos e pessoal (4757-1) para veículos (45), lustres, luminárias e abajures (4754-7)
4743-1	Comércio varejista de vidros planos e de segurança e espelhos - <b>não incluir</b> para veículos (4530-7) e especializado em molduras de quadros (4789-0)
4744-0	Comércio varejista de ferragens, madeira e seus artefatos, material hidráulico e materiais de construção não especificados anteriormente e materiais de construção em geral sem especialização
<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO</b>	
4751-2	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (computadores e periféricos, programas de computador não-customizáveis, partes e peças para equipamentos de informática, recarga de cartuchos associado ao comércio) - <b>não incluir</b> equipamentos para escritório (4789-0)
4752-1	Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação - telefones, fax, intercomunicadores e similares, peças e partes para equipamentos de telefonia
4753-9	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - <b>não incluir</b> equipamentos de informática (4751-2), de comunicação (4752-1) e peças e acessórios para eletroeletrônicos domésticos (4757-1)
4754-7	Comércio varejista de móveis para qualquer uso, colchoaria e artigos de iluminação residencial - <b>não incluir</b> artigos para habitação (4759-8)

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE 2.0

CÓD	DESCRIÇÃO
4755-5	Comércio varejista especializado em tecidos, artigos de cama, mesa e banho e armário - <b>não incluir</b> cortinas, tapeçaria (4759-8)
4756-3	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, inclusive músicas impressas
4757-1	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico - inclusive antenas - <b>não incluir</b> partes e peças para equipamentos de informática (4751-2) e comunicação (4752-1)
4759-8	Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, artigos para habitação, de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, e outros similares, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede, sistema de segurança residencial - <b>não incluir</b> molduras e quadros e flores para ornamentação, objetos de arte (4789-0) antiguidades (4785-7)
<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS CULTURAIS, RECREATIVOS E ESPORTIVOS</b>	
4761-0	Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria - <b>não incluir</b> suprimentos de informática (4751-2) e livros usados (4785-7)
4762-8	Comércio varejista de discos, fitas de áudio, vídeo, CDs e DVDs gravados ou não
4763-6	Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos (brinquedos e jogos eletrônicos, bicicletas e triciclos, artigos de caça, pesca e <i>camping</i> , artigos do vestuário e acessórios especializado para a prática de esportes, embarcações e outros veículos recreativos, motores para embarcações de esporte e lazer; peças e acessórios referente a esta classe - <b>não incluir</b> armas e munições (4789-0) e calçados esportivos (4782-2)
<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, PERFUMARIA E COSMÉTICOS, ÓPTICOS E ORTOPÉDICOS</b>	
4771-7	Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário, inclusive homeopáticos, fitoterápicos e da flora medicinal - <b>não incluir</b> produtos odontológicos (4645-1), cosméticos, perfumaria e de higiene pessoal (4772-5)
4772-5	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal
4773-3	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, kits diagnósticos etc) - <b>não incluir</b> equipamentos médico-cirúrgicos hospitalares (4664-8)
4774-1	Comércio varejista de artigos de óptica - óculos, lentes
<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NOVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E DE PRODUTOS USADOS</b>	
4781-4	Comércio varejista de artigos do vestuário novos de qualquer material, acessórios e complementos do vestuário - <b>não incluir</b> roupas para segurança pessoal (4642-7); roupas e artigos do vestuário usados (4785-7), calçados e artigos de viagem (4782-2), artigos esportivos (4763-6)
4782-2	Comércio varejista de calçados e artigos de viagem
4783-1	Comércio varejista de jóias e relógios inclusive pedras preciosas e semi-preciosas lapidadas, inclusive peças e partes - <b>não incluir</b> bijuteria (4789-0)
4784-9	Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - (GLP) em botijões
4785-7	Comércio varejista de artigos usados - móveis, eletrodomésticos, objetos de arte, roupas e calçados, moedas e selos de coleção, livros e revistas, material de demolição, sacos, tambores - <b>não incluir</b> veículos usados, partes e peças (45)
<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NOVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b>	
4789-0	Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente - <i>souvenir</i> , bijuterias, flores, plantas, vasos, material de limpeza, sementes e mudas para jardinagem, artesanato, objetos de arte; animais vivos e alimentos para animais de estimação; brindes; produtos eróticos; artigos para festas; artigos funerários; fogos de artifício, equipamentos para escritório, artigos fotográficos e para filmagem, armas e munições, artigos religiosos e de culto, rede de dormir, carvão e lenha, extintores, cartões telefônicos, cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para usos agrícolas, etc.)